



Negligência médica duplica em 2011

Erro médico. Pais de bebé morto por falta de oxigénio na barriga da mãe vão processar hospital. Em 2011, entraram 67 queixas só do DIAP de Lisboa



Corporativismo entre médicos complica prova

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

No dia 17 de janeiro deste ano, Inês e João Moreira dirigiram-se ao Centro Hospitalar de Torres Vedras para fazer uma das últimas ecografias ao seu bebé, com nascimento previsto para essa semana. Com 39 semanas de gestação, o feto já pesava 4,900 kg. "O nosso médico de família, que nos acompanhou até aos sete meses de gravidez, dizia logo que o parto só podia realizar-se por cesariana devido ao tamanho da criança", explicou o pai, João Moreira, 41 anos, operário da construção civil. "Por isso não entendo porque não provocaram logo o parto nesse dia se o meu filho já estava tão grande e mal se mexia." Porém, o médico mandou o casal para casa: "Mandaram-me comer uma bola

de Berlim e chocolate para ver se ele se mexia mais, mas à tarde continuava muito quieto", conta a mãe Inês, funcionária de um hotel na Ericeira.

Sexta-feira de manhã, a mulher de 37 anos iniciou o trabalho de parto em casa e foi internada no mesmo hospital onde esteve três dias antes. Mas a criança já estava morta, desde quarta-feira. "No parto detetaram que o bebé já não tinha sinais vitais e disseram-me que teria sido morte por ataque cardíaco", diz a mãe. Resultado da autópsia? A criança teria morrido dentro da barriga da mãe, mas por falta de oxigénio. Os pais ponderam agora processar o Hospital de Torres Vedras e o médico que na terça-feira fez a ecografia, pelo crime de negligência médica.

Contactado pelo DN, a unida-

de hospitalar não quis prestar declarações sobre um caso que "ainda nem sequer foi alvo de nenhuma queixa".

Só no ano passado, o Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa recebeu 67 queixas por suspeitas de má prática médica, sendo que apenas seis foram alvo de acusação. Já em 2010 foram contabilizadas 35 queixas, quase metade, em que dez foram alvo de acusação por indícios fortes de crime, segundo explicou ao DN Emília Serrão, procuradora do DIAP de Lisboa.

"Este tipo de casos são muito

difíceis de provar, até porque a medicina não é uma ciência exata", explica João Medeiros, advogado. "Além do que existe algum corporativismo entre os médicos que torna complicada a prova. E os juízes têm falta de conhecimento de questões médicas", aponta. Condenações em Portugal por este tipo de crime são nulas. A negligência médica não está configurada como crime (*ver caixa ao lado*). "A lei define que para crimes com penas até três anos, como é o caso, o juiz só deverá escolher a prisão, caso o arguido não esteja integrado socialmente ou seja previsível delinquir de novo, o que é raro", referiu.

ENQUADRAMENTO

» Na lei portuguesa, a negligência médica não está configurada como crime, abrangendo todos os crimes praticados por técnicos de saúde em serviço

HOMICÍDIO POR NEGLIGÊNCIA

» Quem matar outra pessoa por negligência é punido com pena de prisão até três anos de cadeia ou com pena de multa. Em caso de negligência grosseira, o agente é punido com pena de prisão até cinco anos, refere o Código Penal. Não está prevista qualquer agravante para os profissionais de saúde.

OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA

» Diz o Código Penal que quem, por negligência, ofender o corpo ou a saúde de outra pessoa, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias. O tribunal pode dispensar de pena quando o agente for médico no exercício da sua profissão e do ato médico não resultar doença ou incapacidade para o trabalho graves.

CONSENTIMENTO

» Para haver intervenção ou ato médico, é necessário o consentimento do doente. Segundo a lei, o médico pode dispor da integridade física, desde que o doente não o possa consentir. Para decidir se a ofensa ao corpo ou à saúde contraria os bons costumes, toma-se em conta os motivos e os fins do agente ou do doente.

TRATAMENTOS MÉDICOS

» Os médicos ou pessoas legalmente autorizadas que realizem intervenções ou tratamentos violando as *leges artis* (deveres deontológicos) e criem um perigo para a vida ou grave ofensa para o corpo ou saúde são punidas com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhes não couber por força de outra disposição legal.

OUTROS CASOS

BEBÉ NASCE SEM PÉ

» **Covilhã** Já no início deste ano, um bebé nasceu no Hospital Pêro da Covilhã sem um pé. Apesar de a mãe e a criança se encontrarem fora de perigo, o casal não se conforma com as falhas no acompanhamento da gravidez e acusa os médicos de negligência, já que só no dia do parto é que foram surpreendidos com o facto de a criança ter apenas um pé.

'TURBO ANESTESISTA'

» **Braga** Ontem, o Bloco de Esquerda exigiu a "demissão imediata" do diretor clínico do Hospital de Braga, depois de a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde lhe ter imputado má prática médica. Em causa está o facto de o médico Mário Carvalho, num só dia, ter anestesiado 17 doentes em salas diferentes.

MORTE POR ASFIXIA

» **Lisboa** Uma médica anestesista e uma enfermeira do Hospital Egas Moniz foram condenadas, em 2008, a uma pena de multa pelo homicídio negligente de um jovem que morreu asfixiado após uma cirurgia a um quisto no pescoço. Carlos Mascarenhas, de 30 anos, foi operado em 2002, e, já no recobro da cirurgia, o jovem morreu sufocado.

CEGOS EM SANTA MARIA

» **Hospital de Santa Maria** Os factos remontam a julho de 2009 e levou dois técnicos do hospital a responder pelos crimes de ofensa à integridade cívica por negligência. Ambos os profissionais teriam alegadamente trocado o medicamento, Avastin, que devia ter sido ministrado aos pacientes, o que provocou a cegueira total ou parcial em seis pessoas.

MATERNIDADE DANIEL MATOS

» **Coimbra** "O ano passado, um médico da Maternidade Daniel de Matos foi investigado por negligência ou erro médico." A queixosa, residente na zona de Pombal, alegava não ter sido observada convenientemente pelo médico, quando, grávida de 27 semanas, se deslocou à maternidade com "dores abdominais", vindo, pouco horas depois, a abortar.

05-02-2012

Tiragem: 52107

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 1

Cores: Cor

Área: 2,62 x 3,62 cm²

Corte: 2 de 2



Saúde

Casos de negligência médica duplicaram em 2011

PAÍS PÁG. 18



07-02-2012

Médico paga 15 mil euros a pais de bebé sem perna

Acórdão. Relação condena clínico por negligência no acompanhamento de grávida

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

O dia do parto estava marcado. Maria e Joaquim (nomes fictícios) estavam ansiosos para conhecer a primeira filha. Porém, aquele que seria o melhor dia das suas vidas, acabou por ser um dia de "dor, choque e sofrimento", quando confrontados com uma bebé que, apesar de viva e de boa saúde, nascera sem a perna esquerda. Ao longo da gravidez foram feitas quatro ecografias por um obstetra, mas em nenhuma delas o médico detetou a deficiência. O que levou os pais da menina, hoje com seis anos, a processar a clínica onde este trabalhava, e que se situa em Sintra.

No dia 10 de janeiro deste ano, o Tribunal da Relação de Lisboa deu razão ao casal e condenou a unidade hospitalar e o médico que acompanhou a grávida ao longo da gestação a pagar a quantia de 15 mil euros, pelo crime de negligência médica.

Um valor que confirma a tendência em Portugal: as indemnizações atribuídas nos casos de negligência médica continuam a ser de valor muito baixo. "Os valores que os tribunais em Portugal praticam são excessivamente baixos", explica João Medeiros, advogado da PLMJ, especialista em casos de negligência médica. "E isso é em relação a tudo: seja casos de negligência médica, de erro médico ou mesmo acidentes de trabalho", sublinha. "Ainda mais quando são crimes de prova muito difícil e em que é complicado definir o nexo de causalidade entre a conduta il-

cita e o dano", explica o advogado.

Ainda assim, o panorama está a mudar. Segundo Eurico Reis, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, "os valores já foram mais baixos, até porque as pessoas já não se cobrem de pedir mais dinheiro, embora isso dependa sempre da sensibilidade dos magistrados judiciais". O juiz remata: "Estão a crescer, estamos numa fase de copo meio cheio."

Para isso contribuíram casos como o do Hospital Maria Pia, no Porto, em que o Supremo Tribunal Administrativo obrigou a unidade hospitalar a pagar a quantia de 400 mil euros, em fevereiro do ano passado. O processo deu entrada nos tribunais em 2003, mas o caso remonta a 2001. Carlos e Patrícia Pereira, residentes na Póvoa de Varzim, tiveram de ir com o filho Sérgio, na altura com dois anos, ao hospital pe-

diátrico do Porto, visto ser "o único com especialidade de otorrino". O menino, que tinha crise respiratória, foi visto pela médica, que ignorou os sintomas, e a criança viria a ter danos cerebrais irreversíveis. Em abril de 2010, Walter Bom, que ficaria cego devido a um erro médico no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, receberia 246 mil euros, a segunda indemnização mais alta de sempre atribuída pelos tribunais portugueses.

Neste caso de Sintra, a justificação dada pelo juiz para o valor irrisório atribuído foi a de que "o dano moral não deixaria de ter ocorrido se os pais tivessem sido informados pelo médico antes do nascimento da filha", concluiu o texto do acórdão.

67

Quebras por erro médico chegaram ao DIAP de Lisboa em 2011



Caso de cegos de Santa Maria teve segunda indemnização mais alta